

MODELO DE CONTRATO ECONOMIA GARANTIDA VAREJISTA

Código da Proposta: {{{CódigodaProposta}}}

Tipo de energia: {{{Tipoenergia}}} Período de Fornecimento: {{{PeríododeFornecimento}}}

Data prevista de migração: {{{Dataprevistamigração}}}

Energia contratada: {{{EnergiaContratada}}}

GARANTIA DE ECONOMIA: {{{GarantiadeEconomia}}}

* Essa minuta poderá sofrer ajustes com base nas condições comerciais e negociações acordadas.

Sobre nós:

Somos pioneiros no mercado livre de energia, com 42 parques de energia eólica instalados, com 484 aerogeradores, gerando uma média de 5.800 gWh anuais, energia suficiente para atender + de 3 milhões de residências, gera 13% de toda a energia eólica nacional e com + de 53mil pessoas impactadas por projetos sociais.

A Echoenergia, faz parte do Grupo Equatorial, holding de empresas de alta performance consolidada no cenário brasileiro.

Contratada:

Razão Social: EQUATORIAL RENOVÁVEIS S.A. **CNPJ:** 13.459.301/0001-20

Endereço: Av. Nações Unidas, 14171 - 15 andar - Vila Gertrudes - São Paulo / SP

BackOffice: (11) 4935-6600 – relacionamento.echo@echoenergia.com.br

Financeiro: (21) 99981-4387 - financeiro.trading@echoenergia.com.br

Empresa:

Razão Social: {{{RazãoSocial}}} **CNPJ:** {{{CNPJ}}}

Endereço: {{{Endereço}}}

Nome Contato Financeiro: {{{NomeFinanceiro}}}

Email Contato Financeiro: {{{EmailFinanceiro}}} **Telefone Contato Financeiro:** {{{Telefone Financeiro}}}

Nome do Responsável: {{{NomeResponsável}}}

Email Responsável: {{{EmailResponsável}}}

Telefone do Responsável: {{{TelefoneResponsável}}}

* *custo de adequação técnica do sistema de mediação para mercado livre suportado pela Equatorial Renováveis S.A.: {{{CustoAdequação}}} por unidade consumidora.

UC 1: número da unidade consumidora

CNPJ: {{{CNPJUC1}}}

Submercado de Entrega: {{{PontodeEntregaUC1}}}

Geração a Diesel: {{{GeraçãoDieselUC1}}}

Tipo de Tarifa: {{{TipoTarifaUC1}}}

Distribuidora: {{{DistribuidoraUC1}}}

Demanda Contratada Ponta (Kw): {{{PontaUC1}}} **Fora ponta (Kw):** {{{ForaPontaUC1}}}

Consumo Médio Ponta (KwHora): {{{ConsumoPontaUC1}}}

Consumo Médio Fora Ponta (KwHora): {{{ConsumoForaPontaUC1}}}

Garantia: Não aplicável ou A Contratante, para garantir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato e como condição para o registro pela Contratada da Energia Contratada, deverá apresentar e manter válida uma garantia financeira de (carta fiança, seguro garantia etc.), exequível e suficiente durante todo o Período de Fornecimento e até o cumprimento de todas as suas obrigações previstas, independentemente de notificação da Contratada. O valor da garantia corresponderá a [Número de meses] meses de faturamento, sendo válida no mínimo um ano e renovável a cada 12 meses.

I-REC: Incluso ou Não Incluso

1. Qual o objeto deste contrato?

A comercialização varejista da energia contratada pela **Empresa** no período contratado, bem como os serviços necessários para a migração ao Mercado Livre, caso aplicável. A Energia Contratada pela Empresa é calculada com base no histórico de seu consumo de energia elétrica dos últimos 12 meses.

Glossário

Mercado Livre: é o ambiente de contratação livre, em que as partes podem negociar livremente os contratos bilaterais de compra e venda de energia elétrica.

1.1. Por quais serviços não somos responsáveis?

Não somos responsáveis pelo fornecimento físico e qualidade da Energia Contratada. Esta responsabilidade é da distribuidora de energia local e a Empresa deverá manter o pagamento do uso do fio e encargos na fatura emitida pela distribuidora, assim como qualquer outro custo incluso pela distribuidora ou legislação específica que não seja impactado pela migração ao mercado livre de energia.

2. Como será feita a migração para o Mercado Livre?

A Equatorial Renováveis definirá um cronograma de migração a ser validado pelas partes e seguido pela Empresa. A data de migração depende do determinado em legislação específica.

1

A Empresa deverá informar qualquer atraso ou impedimento que prejudique o cumprimento do cronograma de migração e cumprir com suas obrigações neste processo.

2

Caso ocorra o atraso no cronograma de migração por mais de 2 (dois) meses as condições do contrato poderão ser renegociadas, mediante critério da Equatorial Renováveis e assinatura de aditivo contratual.

3

Na hipótese de atrasos no processo de migração decorrentes da distribuidora de energia ou outro órgão regulamentador, não haverá penalidade para as Partes.

4

3. Obrigações

3.1. O que nós da Equatorial Renováveis nos comprometemos a fazer?

A Equatorial Renováveis é totalmente responsável, junto à **CCEE**, por todas as obrigações atualmente relacionadas à **Comercialização Varejista**, regulada pela resolução normativa ANEEL nº 1011/2022.

Glossário

CCEE: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, é uma entidade sem fins lucrativos que viabiliza as transações comerciais de compra e venda de energia no Mercado Livre de Energia.

Comercialização Varejista: refere-se à venda de energia elétrica realizada por Agentes da CCEE, que são habilitados de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução ANEEL nº 1011/2022, para pessoas físicas ou jurídicas que escolhem não aderir à CCEE.

3.2. Quais são os serviços oferecidos pela Equatorial Renováveis?

a



Assessorar no processo de migração da Empresa junto à distribuidora de energia;

b



Realizar e acompanhar o processo de adesão da Empresa como consumidor varejista de energia elétrica na CCEE;

c



Executar a adequação do sistema de medição para fins de migração de mercado livre, quando aplicável e dentro do limite contratado;

d



Emitir o demonstrativo de economia que incluirá a memória de cálculo da Garantia de Economia contratada.

3.3. O que a Empresa se compromete a fazer?

a



Apresentar à Equatorial Renováveis todas as informações, documentos necessários (dentro os quais a procuração) para o cumprimento deste contrato;

b



Obter e manter válidas e vigentes, durante o prazo deste contrato, todas as licenças e autorizações relacionadas aos seus negócios e ao cumprimento das obrigações assumidas

C



Informar à Equatorial Renováveis, em até 48 horas após o conhecimento, sobre quaisquer eventos, que possam ameaçar o cumprimento integral e pontual das obrigações deste Contrato.

d



Efetuar mensalmente o pagamento das notas fiscais emitidas pela Equatorial Renováveis.

4. O que ocorre com a alteração de demanda contratada?

Após realizar o pedido de alteração de demanda contratada com a distribuidora de energia, a Empresa deverá informar a Equatorial Renováveis sobre este pedido de alteração com 90 dias de antecedência, podendo existir uma renegociação das condições comerciais do Contrato pela Equatorial Renováveis.

5. Faturamento do Contrato

No Mercado Livre, a Empresa efetuará o pagamento de duas cobranças: nota de compra e venda de energia e a fatura emitida pela distribuidora.

O faturamento deste Contrato será composto por uma nota de compra e venda de energia, emitida pela Equatorial Renováveis.

Glossário

Fatura distribuidora: enviada aos clientes do mercado livre correspondente ao serviço de uso da rede elétrica, encargos setoriais e demais itens definidos em legislação específica.

O percentual de desconto multiplicado pela simulação da conta de energia no cativo da Empresa refletirá o somatório mensal das notas de compra e venda de energia e fatura da distribuidora no mercado livre.



Simulação do custo da conta do cativo

x



(1- Desconto garantido)

=



Fatura distribuidora

+



Nota de energia

5.1. O que compõe o Preço do Faturamento de Energia?

A parcela mensal de energia elétrica a ser faturada mensalmente neste contrato se refere à energia consumida pela Empresa, fornecida pela Equatorial Renováveis e é calculado conforme abaixo:

Estão incluídos no preço os riscos, obrigações, responsabilidades, tributos, tarifas, custos, encargos setoriais, encargos de transmissão, distribuição, conexão e perdas de transmissão relacionados à energia consumida até o Ponto de Entrega. As demais obrigações após o ponto de entrega (ex: ICMS) são de responsabilidade da Empresa.

Caso aplicável, o valor do tributo de ICMS será acrescido ao preço da energia, e será recolhido conforme a Legislação aplicável.

5.2. O que é o Faturamento de Energia?

O Preço da Energia Consumida a ser pago pela Empresa à Equatorial Renováveis:

- É variável e calculado mensalmente para refletir o percentual de desconto em relação à fatura que a Empresa pagaria caso estivesse no Mercado Cativo da distribuidora, tendo por base a medição de energia consumida pela Empresa;
- O percentual de desconto utilizado no cálculo do preço é o da Garantia de Economia de Energia contratada pela Empresa;
- O preço será modificado sempre que as Leis e/ou regulamentos aplicáveis alterarem o valor da tarifa da Distribuidora ou qualquer componente dela, especialmente a incidência de tributos.

Atenção!

5.3 Na simulação do custo da conta do cativo não estão incluídos:

a



Os custos com ultrapassagem de demanda;

b



Energia reativa;

c



Contribuição de iluminação pública;

d



Outros serviços contratados e cobrados na fatura do cliente;

e



Parcelamento e/ou financiamento de acordos financeiros,

f



Juros e correção monetária, se houver.

5.4. Como será o pagamento deste Contrato?

1

A Equatorial Renováveis enviará a nota fiscal à Empresa com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência do vencimento.

2

O pagamento será realizado até o **07 (sétimo)º dia útil** do mês seguinte ao mês de fornecimento da energia.

3

Se esse dia não for útil na praça bancária de São Paulo/SP, ocorrerá no dia útil subsequente.

4

Se houver atraso na emissão da fatura por culpa exclusiva da Equatorial Renováveis, a data de vencimento da fatura será prorrogada pelo prazo em dias úteis de atraso, de modo a manter o mesmo intervalo entre a emissão e vencimento da fatura.

5.5. Caso a fatura da distribuidora não esteja disponível, como será realizado o faturamento?

1

A fatura da Distribuidora pode não estar disponível até a data de emissão da fatura da Equatorial Renováveis. Sendo assim a Equatorial Renováveis realizará uma estimativa do consumo da Empresa utilizando dados de consumo medido remotamente e disponibilizados pela CCEE.

2

Após a emissão da fatura da distribuidora, caso as informações não estejam de acordo com a estimativa do faturamento da Equatorial Renováveis, será realizada a compensação dos valores financeiros no próximo faturamento do Contrato.

5.6. Como os dados para cálculo da fatura serão obtidos?

Conforme livre critério da Equatorial Renováveis, pode-se obter os dados de consumo, as quais deverão ser disponibilizadas pela Empresa em tempo hábil, conforme abaixo especificado:

a

Através do envio da fatura da distribuidora; ou

b

Dados disponibilizados pela CCEE para a unidade informada ou;

c

Estimativa dos dados de consumo da unidade com base na média dos três meses anteriores ao faturamento.

5.7. Como a Equatorial Renováveis envia os documentos de cobrança para Empresa?

Os dados de cobrança serão enviados pela Equatorial Renováveis à Empresa por e-mail ou disponibilizados via portal próprio, direcionado às pessoas/e-mails informados no preâmbulo deste Contrato.

Mudou de endereço de e-mail? Avise!



- 1 Se houver alteração no endereço de e-mail para recebimento da NF-e, é preciso notificar a mudança com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência do envio da próxima NF-e.
- 2 Se a alteração não for notificada dentro do prazo mencionado, isso não justificará o não recebimento da NF-e nem a alteração na data de vencimento.

5.8. Qual a forma de pagamento da fatura?

- O pagamento da fatura será feito preferencialmente por meio de Boleto Bancário.
- A Equatorial Renováveis pode fazer um convênio com a Distribuidora para cobrar os valores devidos pela Empresa na fatura de distribuição mensalmente enviada pela Distribuidora.

5.9. Multa por atraso no pagamento da fatura

- Se houver atraso no pagamento, a Empresa estará sujeita a uma multa de 2% sobre o valor total da fatura, além de juros de mora de 1% ao mês, proporcional aos dias de atraso.
- O valor deverá ser corrigido pela variação acumulada do IPCA da data de vencimento até o efetivo pagamento.
- Se a Empresa não pagar a fatura de energia por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a Equatorial Renováveis tem autorização para não registrar a energia na CCEE, além de aplicar as multas e penalidades previstas no contrato.
- A falta de pagamento da fatura permite à Equatorial Renováveis encerrar este contrato devido ao seu descumprimento, bem como poderá existir a suspensão do fornecimento da energia pela Distribuidora, nos termos da regulamentação aplicável.

5.10. Como funciona a contestação de uma fatura?

1

Para contestar possíveis divergências nas faturas, é necessário enviar notificação por escrito para o e-mail indicado no contrato pela Equatorial Renováveis até 1 (um) dia útil antes do vencimento, informando a divergência e o valor correto segundo sua compreensão.

2

Depois de notificar a discordância, a Empresa e a Equatorial Renováveis discutirão os valores e tentarão chegar a um acordo até a data de vencimento da nota fiscal.

3

Se não houver acordo, a Empresa deve efetuar o pagamento da parcela não questionada até a data de vencimento.

4

A negociação da parcela em disputa terá um prazo limite de 30 dias, a contar do recebimento da notificação.

5

Se o valor contestado for considerado devido após a negociação, serão aplicados acréscimos de multa e juros moratórios desde a data de vencimento até o efetivo pagamento pela Empresa.

6

Qualquer quantia devida e não paga até a data de vencimento estará sujeita a encargos, incluindo atualização com base na variação positiva do IPCA do mês anterior, multa moratória de 2% sobre o valor não pago já atualizado, e juros de 1% ao mês sobre o total da quantia não paga já atualizada.

6. Qual o prazo de validade deste contrato?

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e o vínculo varejista possui prazo indeterminado, até que ocorra uma das hipóteses de encerramento previstas, conforme resolução normativa ANEEL nº 1011/2022.

A

B A validade deste contrato está vinculada e ocorre simultaneamente ao Contrato para Comercialização Varejista que consta no endereço do site, disponível em: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20221011.pdf>.

C Caso seja necessário alterar as condições após o período de fornecimento, esta alteração será realizada em um termo aditivo a este Contrato.

D Considerando que este contrato não possui prazo determinado, como definido pela regulamentação da comercialização varejista prevista no Contrato, as condições comerciais estabelecidas serão mantidas mesmo após o término do período de fornecimento previsto, caso nenhuma das Partes se manifeste de forma contrária.

O término do prazo de validade deste Contrato não afetará direitos ou obrigações anteriores, nem prejudicará obrigações ou direitos futuros das partes, mesmo que ocorram após o término do Contrato.

7. O que é confidencial neste contrato?

As informações e dados disponibilizados neste contrato são considerados confidenciais não sendo permitida a divulgação a terceiros sem aprovação escrita das partes. Não se aplica essa previsão no caso de informações de domínio público, informações enviadas a autoridade competente em virtude lei, requisição administrativa e decisão judicial.

A Empresa autoriza desde já que a Equatorial Renováveis divulgue sua marca em seu material publicitário e portfólio de clientes.

8. Como este contrato pode ser encerrado?

8.1. A pedido da Empresa ou da Equatorial Renováveis

Apesar do prazo indeterminado, este Contrato poderá ser encerrado a pedido de qualquer parte, através de notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do Período de Fornecimento Contratado.

8.2. Pela parte adimplente

A Parte que estiver em dia com suas obrigações poderá solicitar a rescisão antecipada do Contrato em caso de ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- 1 Se a outra parte solicitar falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou se tornar insolvente;
- 2 Se a Equatorial Renováveis perder sua capacidade de representação e/ou a Empresa de ser representada perante a CCEE na Comercialização Varejista e não realizar a transferência dos ativos para outra empresa do mesmo grupo.
- 3 Se o Contrato de Comercialização Varejista padrão assinado perante a CCEE for encerrado por qualquer uma das hipóteses lá previstas;
- 4 Se a outra parte não cumprir com qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sem efetuar as compensações devidas, dentro dos prazos estabelecidos;
- 5 Se houver uma mudança no controle societário de uma das partes sem a comunicação da outra, e isso comprovadamente afetar a capacidade técnica e financeira de cumprir as obrigações assumidas neste Contrato;

8.3. Exceto nas situações de encerramento previstas nos itens 1, 2 e 5, nos quais o término do contrato ocorre automaticamente e sem a necessidade de notificação, a parte que descumprir suas obrigações terá um prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação, para cumprir as obrigações notificadas.

▶▶▶ **O Contrato será considerado encerrado após os 15 dias do não cumprimento estabelecido nesta cláusula.**

8.4. A parte que, por descumprimento, causar o encerramento antecipado do contrato nas hipóteses acima, deverá pagar à outra parte uma indenização dentro do prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, após a data efetiva do efetivo encerramento.

8.5. O valor da indenização será calculado conforme a fórmula abaixo, sendo 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente do Contrato, na qual o valor mensal de Energia é determinado pelo cálculo do faturamento utilizando as premissas vigentes de tarifas e impostos aplicados pelos valores de consumo e demanda previstos nesta minuta (na ausência destes, utiliza-se a última fatura da distribuidora disponibilizada):



Indenização



50 %



Energia remanescente



Tempo

número de meses faltantes para
encerramento do Período Fornecimento

8.6. Se, após a visita técnica ou laudo da distribuidora para adequação do sistema de medição às instalações da Empresa, for constatado que o custo da adequação técnica supere o valor previsto no Contrato, e as partes não concordem com o ajuste das novas condições comerciais, o Contrato será encerrado antecipadamente, sem qualquer penalidade para as partes.

8.7. Se o Contrato for encerrado, a parte que não cumpriu suas obrigações concorda em isentar a outra parte de quaisquer obrigações e responsabilidades, inclusive perante a CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) e terceiros.

8.8. Nos casos de não pagamento das notas fiscais/boletos de energia pela Empresa, ensejando assim o encerramento antecipado do Contrato, a Equatorial Renováveis irá notificar a CCEE e no prazo de 30 (trinta) dias a Empresa terá o seu fornecimento de energia finalizado pela distribuidora.

8.9. Nos termos da regulação aplicável, salvo o caso de inadimplência acima referido do item 8.8, com o efetivo encerramento deste contrato, a Empresa se obriga a providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis anteriores a data prevista para o término, sob pena de execução específica, uma das opções abaixo especificadas:

a



Contratar com outro agente varejista habilitado para sua representação na CCEE;

b



Contratar seu atendimento integral com a distribuidora local

c



Aderir à CCEE em nome próprio e, se necessário, contratar parte da energia com a distribuidora local, observando as condições aplicáveis.

d

Aceitar a suspensão imediata do fornecimento de energia elétrica à sua unidade consumidora.



Fique atento!

8.9 Se a Empresa não formalizar nenhuma das opções previstas na cláusula acima no prazo estipulado, impedindo o encerramento do vínculo com a Equatorial Renováveis junto à CCEE, estará sujeita a multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além do pagamento pela energia consumida no período.

9. Força Maior

9.1. Caso uma das Partes não consiga cumprir suas obrigações contratuais devido a eventos imprevisíveis ou inevitáveis, conforme o Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, o contrato continuará em vigor, porém, as obrigações afetadas serão suspensas pelo período que durar o evento.

1 Quem for afetado deve comunicar por escrito, em até 48 horas, os detalhes do evento e a estimativa de duração do impacto nas obrigações suspensas.

2 A suspensão das obrigações devido à Força Maior não isenta a parte afetada de cumprir pagamentos pendentes anteriores ao evento e/ou de obrigações não afetadas por ele.

3 Após a cessação do evento de Força Maior, a parte afetada deverá informar, em até 48 horas, por escrito e retomar o cumprimento imediato de suas obrigações, segundo as condições deste Contrato.

4 Após a cessação do evento de Força Maior, a parte afetada deverá informar, em até 48 horas, por escrito e retomar o cumprimento imediato de suas obrigações, segundo as condições deste Contrato.

9.2. O que não será considerado como evento de Força Maior?

 Problemas ou dificuldades financeiras;

 Ações das Autoridades Competentes motivadas por descumprimento das Leis aplicáveis;

 Se alguma das partes, suas afiliadas ou terceiros entrarem em processo de insolvência, liquidação, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, reorganização, encerramento, dissolução ou evento semelhante

 Em caso de greves, protestos ou paralisações trabalhistas que afetem somente os funcionários ou contratados;

 Problemas nas instalações que distribuem ou transmitem energia elétrica de concessionárias locais ou do Sistema Interligado Nacional;

 Variações na demanda de energia elétrica pelos consumidores/clientes ou no mercado livre e regulado;

 Imposição de restrições por Autoridades Competentes, como programas de racionamento de energia. Excluem-se dessa situação as ordens ou determinações de Autoridade Competente que impossibilitem a execução do Contrato.



Qualquer evento decorrente de pandemia, como a COVID-19, e/ou surtos, epidemias ou pandemias, além de quaisquer atos, ações, proibições ou restrições sanitárias declaradas por qualquer Autoridade Competente em resposta, ou relacionados a esses eventos.

9.3. Durante um evento de Força Maior e enquanto este persistir, a quantidade de energia elétrica cobrada será reduzida conforme o impacto do evento.

9.4. Durante um evento imprevisível ou inevitável e enquanto este persistir, a quantidade de energia elétrica cobrada será reduzida conforme o impacto do evento.



Evento de + 90 dias



Contrato rescindido

9.5. Alegar falsamente que ocorreu um evento de Força Maior para não cumprir uma obrigação neste Contrato, poderá causar o seu encerramento antecipado. O infrator terá que pagar as penalidades previstas.

10.

Devemos respeitar as leis anticorrupção:

10.1. Nós nos comprometemos a:

a



Respeitar as Leis que tratam do combate a corrupção, previstas nas Leis nº 12.846/13, regulada pelo Decreto nº 11.129/22, nº 14.133/21 e nº 8.429/92, e outras regras de relacionamento com administração pública.

b



Não dar, oferecer, pagar, prometer, aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, de dinheiro ou bem a qualquer autoridade governamental, consultores, parceiros ou terceiros, com o objetivo de influenciar ato ou decisão de agente público ou do governo.

c



Executar as atividades em conformidade com a legislação vigentes, bem como possui as aprovações necessárias para firmar este Contrato e executar o objeto deste Contrato.

d



Respeitar a legislação ambiental, bem como atua de modo a preservar o meio ambiente, responsabilizando-se pelas práticas danosas e irregularidades ambientais a que der causa.



e



Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais relacionadas à segurança, saúde, trabalho infantil, trabalho forçado e não tolerar qualquer prática de discriminação, exclusão ou preferência em razão de qualquer distinção indevida.

f



Compartilhar essas obrigações com todos os seus funcionários, agentes ou terceiros envolvidos na execução deste contrato.

Atenção: Devemos informar aos nossos colaboradores que Grupo Equatorial conta com um Canal Confidencial para denúncia de irregularidades, disponível em:
<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa-2/estatuto-codigos-e-politicas/>.

10.2. O que acontece se um de nós violar esta cláusula?

Se houver descumprimento das Leis Anticorrupção relacionadas às atividades deste contrato, a parte adimplente ficará isenta de qualquer consequência ou penalidade resultante dessa violação, além de pedir o encerramento do contrato devido a seu descumprimento.

10.3. Se nós soubermos de alguma violação às Leis Anticorrupção, o que deve ser feito?

Devemos comunicar a violação em até 10 (dez) dias, fornecendo as informações que venham a ser razoavelmente solicitadas a respeito.

11.

Notificações

A comunicação de qualquer assunto relacionado a este contrato, será realizada por escrito, seja por correio registrado ou por meio eletrônico, sempre com comprovação de recebimento. As informações devem ser enviadas aos representantes mencionados na qualificação. Se houver mudanças nessas informações, elas deverão ser informadas com 15 dias de antecedência.

12.

Como resolveremos conflitos?

a

Se surgir alguma disputa ou questão relacionada a este contrato, as Partes tentarão resolvê-la amigavelmente, negociando uma solução justa e satisfatória para todos.

b

O prazo para resposta da notificação de uma controvérsia é de 30 dias.

13.

O que faremos se não conseguirmos resolver um conflito?

Se não conseguirmos resolver o conflito de forma amigável em até **30 dias** após a notificação, as partes elegem a justiça comum, sendo o foro competente o da cidade de São Paulo/SP.

14.

O que mais devemos observar?

14.1. Interpretação

Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, em todos os seus aspectos.

14.2. Leis aplicáveis



A Empresa declara que suas atividades são executadas em conformidade com a legislação vigente, assim como que detém as aprovações necessárias para celebrar o Contrato.



As partes se comprometem a cumprir as leis e regulamentos do setor elétrico brasileiro, o que inclui a Resolução Normativa ANEEL nº 1011/2022 sobre Comercialização Varejista de Energia Elétrica e quaisquer outras alterações relevantes.



Caso ocorra alteração regulatória, legislativa ou mudança de interpretação da regulação pelos agentes regulatórios que impacte os custos da Equatorial Renováveis S.A. ou os termos deste Contrato, suas disposições serão automaticamente ajustadas para atender às novas exigências e manter o equilíbrio econômico-financeiro. A revisão será automática, mediante notificação formal da Equatorial Renováveis S.A. à Empresa, indicando: (i) o evento ocorrido; (ii) sua data; (iii) os impactos no preço, se houver; e (iv) a data de vigência do preço ajustado. O Preço ajustado será aplicado nas notas fiscais ou faturas subsequentes.

14.3. Alterações

Este contrato só poderá ser modificado ou ter suas cláusulas renunciadas se as partes concordarem por meio de aditamento assinado por elas, respeitando as leis aplicáveis.

14.4. Renúncia



Nenhuma das partes perderá o direito de exercer seus direitos, poderes, privilégios ou recursos previstos neste contrato, mesmo que haja atrasos ou tolerância em relação a eles.



O atraso ou a tolerância não será considerado uma renúncia ou uma nova obrigação.

14.5. Nulidade

Caso de alguma disposição deste Contrato ser considerada ilegal, inválida ou inexecutável, as outras disposições continuarão válidas e efetivas.

14.6. Título executivo

Este Contrato pode ser utilizado como título executivo para cobrança dos valores devidos, de acordo com o Artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC) e dispensam a assinatura de duas testemunhas, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 784 do CPC.

14.7. Assinatura eletrônica

Este Contrato, assinado fisicamente ou eletronicamente por meio de assinaturas eletrônicas e/ou certificados eletrônicos, é verdadeiro, autêntico, íntegro, válido e eficaz, nos termos do art. 219 do Código Civil, mesmo que os certificados eletrônicos não sejam emitidos pela ICP-Brasil, conforme o art. 10, § 2º, da MP nº 2.200-2.

Os signatários abaixo identificados declaram que possuem legal e formalmente poderes para assinar o presente contrato.

As Partes concordam com as condições deste contrato e assim o assinam eletronicamente.

São Paulo, [xx de mês de xx].

[Remanescente da página deixado intencionalmente em branco]

[Assinaturas na página seguinte]

Página de assinaturas do Contrato

Equatorial Renováveis S.A.

|Nome:|

|Cargo:|

[Contratante]

|Nome:|

|Cargo:|